



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo nº 104/2015

Processo Licitatório nº 9/2015-31030008

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2015-31030008**, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de malharia em geral, que serão destinadas a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, assim como os Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social.

Após os trâmites legais, foi declarada vencedora do certame a Empresa T. R. O. Aguiar – ME (CNPJ 07.363.750/0001-77) e, com a mesma, celebrados os Contratos nº 20150418, no valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nº 20150419, no valor de R\$162.450,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), nº 20150420, no valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), nº 20150421, no valor de R\$462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), e nº 20150422, no valor de R\$534.370,00 (quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta reais).

Os termos contratuais acima referidos foram todos assinados pelas partes no dia 06 de maio de 2015, e suas minutas assinadas encontram-se de acordo com a minuta publicada com o edital. Portanto, de acordo com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 21 de maio de 2015.

Salomão dos Santos Matos
Responsável pelo Controle Interno